



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui o Dia Oficial de Plantio de Mudanças Nativas e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Oficial de Plantio de Mudanças Nativas, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de dezembro, em todo território nacional:

Art. 2º O Dia Oficial de Plantio de Mudanças Nativas tem como objetivo:

I – conscientizar a população sobre a importância do plantio de árvores e outras plantas para a preservação ambiental e a qualidade de vida;

II – incentivar a participação de escolas, organizações da sociedade civil, empresas e órgãos públicos em ações de plantio e cuidado com áreas verdes;

III – promover atividades educativas e campanhas de conscientização ambiental relacionadas ao reflorestamento e à preservação de ecossistemas;

IV – contribuir para a restauração de áreas degradadas e a ampliação de áreas verdes, tanto em zonas urbanas quanto em zonas rurais.

Art. 3º O poder público, em conjunto com a sociedade civil e a iniciativa privada, poderá promover eventos, palestras, campanhas de conscientização, mutirões de plantio e outras atividades voltadas para os objetivos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A proposta de criação do "Dia Oficial de Plantio de Mudas Nativas" visa promover a conscientização ambiental e incentivar a prática de plantio de árvores e outras plantas em todo o território nacional. Esta iniciativa surge em um momento crítico, em que os desafios climáticos e a degradação ambiental se apresentam como uma das maiores ameaças à qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

O plantio de árvores desempenha um papel essencial na preservação do meio ambiente, contribuindo para a captura de dióxido de carbono, a produção de oxigênio, a melhoria da qualidade do ar, a conservação do solo e a manutenção da biodiversidade. Além disso, o ato de plantar árvores e cuidar de áreas verdes fortalece a conexão da população com a natureza e promove uma cultura de sustentabilidade.

Instituir um dia nacional dedicado ao plantio reforçaria o compromisso do Brasil com os acordos ambientais internacionais e com as metas de desenvolvimento sustentável, particularmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que preveem a adoção de medidas para combater a mudança do clima, proteger ecossistemas terrestres e promover o uso sustentável de recursos naturais.

Ademais, o "Dia Oficial de Plantio de Mudas Nativas" seria uma oportunidade para envolver escolas, comunidades, empresas e governos locais em campanhas educativas e ações concretas voltadas à recuperação de áreas degradadas e à expansão de áreas verdes em centros urbanos e rurais. A participação ativa da sociedade civil e de instituições públicas e privadas neste dia fortaleceria o espírito de cooperação e cidadania ambiental.

Portanto, esta proposta se justifica pela urgência de ações ambientais em prol de um futuro sustentável e pela necessidade de sensibilizar a população sobre a importância de práticas de reflorestamento e cuidado com o meio ambiente. O "Dia Oficial de Plantio de Mudas Nativas" tem o potencial de se



tornar uma data emblemática no calendário nacional, mobilizando esforços conjuntos em favor de um Brasil mais verde e sustentável.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013418246>